



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS

Decreto Municipal n.º 159/2020 de 29 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 484/2019 de 26 de novembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0011 1002 EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL

4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos Ordinários 1.500,00

Total da Unidade: 1.500,00

Total de Suplementações: 1.500,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0011 2001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

3190.1100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos Ordinários 1.500,00

Total da Unidade: 1.500,00

Total de Anulações: 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matrícula nº. 10.233


Tania Maria dos Santos
PREFEITA